

DECRETO Nº 21.220, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o inc. XVII do art. 10 e o inc. V no art. 12 no Decreto nº 20.923 de 29 de janeiro de 2021, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão – CC5 Assessor V, código 2.1.2.5, vaga 1000044, da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ).

Art. 2º Fica alterado o inc. XVII no art. 10 do Decreto nº 20.923, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), conforme segue:

“Art. 10.....
.....

XVII – 2 (dois) Assessor V CC5 código 2.1.2.5.”(NR)

Art. 3º Fica alterado o inc. V no art. 12 do Decreto nº 20.923, de 2021, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) conforme segue:

“Art. 12.....
.....

V – 2 (dois) Assessor V CC5 código 2.1.2.5;

.....”(NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de outubro de 2021.

Sebastião Melo
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.